



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N° 028/2024, de 01 de abril de 2024.

**APROVA O PLANO ANUAL DE
AUDITORIA INTERNA – PAAI 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 003333/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2024 no Município de Ibatiba/ES, conforme anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba/ES, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (01/04/2024).

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba/ES.

CNPJ: 27.744.150/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anexo I – Decreto 028/2024

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/2024

Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba/ES.

CNPJ: 27.744.150/0001-66

Este documento foi assinado digitalmente por Alex Favoreto Soares.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 797F-5F3C-BE7F-694B.

Este documento foi assinado digitalmente por Alex Favoreto Soares.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 797F-5F3C-BE7F-694B.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

01. Da Introdução.

A Controladoria-Geral de Ibatiba/ES, no uso de suas atribuições legais, apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, referente aos procedimentos que já estão sendo executados no exercício de 2024 e os que serão realizados pelo Controle Interno durante o transcorrer deste ano.

O PAAI compreenderá ações que visem resguardar o cumprimento dos princípios e normas que regem a Administração Pública Municipal, no intuito de observar se os dispositivos legais estão sendo cumpridos, pois, se porventura observar alguma irregularidade, a Controladoria-Geral adotará as medidas que forem cabíveis para sanar.

Diante disso, o Controle Interno iniciou suas atividades jurídicas, fiscalizatórias e administrativas desde o início do ano de 2024 e continuará com a sua execução regularmente.

As providências que estão e serão adotadas pela Controladoria-Geral são, em resumo, a expedição de ofícios em geral, solicitação de informações para fins de controle, emissão de pronúncias e recomendações, bem como análises de processos administrativos.

Além disso, a Controladoria-Geral continuará com o exercício mensal de acompanhar os processos oriundos do E. Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo que envolva o Poder Executivo Municipal de Ibatiba/ES e tenha recomendações para este ente, o qual está sendo feito desde o início do ano de 2024.

02. Dos Fundamentos.

As atividades exercidas pelo Controladoria-Geral e a elaboração do PAAI estão fundamentadas nas seguintes legislações:

- Art. 31 e 70 da Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 4.320/64;

Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba/ES.

CNPJ: 27.744.150/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

- Lei Federal Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Resolução 227/2011, alterada pela Resolução 257/2013 e 319/2018 do TCE-ES;
- Lei Orgânica do Município de Ibatiba/ES;
- Instrução Normativa SCI nº 002/2012 - Versão 01 - Sistema de Controle Interno;
- Lei Complementar nº 97/2014 – Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Ibatiba.

03. Da Finalidade.

As atividades de auditoria, fiscalização e vistoria a serem desenvolvidas, bem como as atividades periódicas executadas pela Controladoria-Geral, exercerão o controle prévio, concomitante e posterior sobre os atos administrativos, com o objetivo de realizar o cumprimento das exigências legais e normativas sobre a cada matéria.

Seguindo a mesma linha de trabalho, também serão analisadas as aplicações das normas internas, da legislação vigente, incluindo as orçamentárias e das orientações do TCEES, com ponderação da eficiência, eficácia e economia na aplicação e utilização dos recursos públicos para, se for o caso, propor melhorias a fim de viabilizar a otimização dos procedimentos internos como um todo, caso seja necessário.

Por fim, exercerá função consultiva e diretiva, podendo fornecer pareceres sobre procedências internas e orientações para viabilizar um comportamento regular dos sistemas.

Cabe salientar que no decorrer do exercício de 2024 poderão ser incluídos outros setores para serem objetos de fiscalização por necessidade do Controle Interno ou mediante provocação da Administração Pública Municipal.

04. Das Ações Fiscalizatórias Previstas.

Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba/ES.

CNPJ: 27.744.150/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O plano de ação foi selecionado em conformidade com os pontos de controle descritos na IN nº 068/2020 do TCEES, bem como será executado de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, podendo a atividade abranger a referida Instrução Normativa totalmente ou parcialmente

Diante do exposto, foi elaborado o seguinte cronograma para o exercício de 2024:

CRONOGRAMA 2024

ITEM	ÓRGÃO	DILIGÊNCIAS JÁ FEITAS E QUE PODERÃO SER CUMPRIDAS
01	Secretaria Municipal da Fazenda	Solicitação de informações acerca de cumprimento das normas e princípios vigentes.
02	Secretarias Municipais e Setores	Solicitação de informações acerca de cumprimento das normas e princípios vigentes.
03	Poder Executivo Municipal	Emitir pronúncias, recomendações, solicitação de informações, ofícios e demais atos que visem resguardar a legalidade no âmbito das Secretarias e setores da Administração Pública Municipal, conforme a necessidade e as solicitações que porventura poderão ser feitas à Controladoria-Geral.
04	Poder Executivo Municipal	Análise de processos de licitação e pagamento por amostragem em todas ou algumas Secretarias do Poder Executivo Municipal.

05. Da Conclusão

O período estipulado para execução dos procedimentos de fiscalização interna descritos neste plano anual já está sendo realizado desde janeiro e se findará em dezembro de 2024.

Ressalta-se que o período estimado para a fiscalização não é fixo, podendo ser alterado, suprimido em parte ou estendido em função de fatores internos ou externos que porventura possam interferir na execução.

Ibatiba/ES, 01 de abril de 2024

Luciano Miranda Salgado
Prefeito Municipal

Alex Favoreto Soares
Controlador - Geral

Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba/ES.

CNPJ: 27.744.150/0001-66

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/797F-5F3C-BE7F-694B> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 797F-5F3C-BE7F-694B



Hash do Documento

3A1A58C736AD3C03A5979470DCB9672B1478E8DAD01C4B2BA71A0FACD2B32DF5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/04/2024 é(são) :

- ALEX FAVORETO SOARES (Signatário) - 128.534.657-21 em
01/04/2024 16:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

